



TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Diário da Justiça Militar Eletrônico

Nº 233/2011 ANO II

Belo Horizonte, sexta-feira, 16 de dezembro de 2011

Juiz Jadir Silva
Presidente

Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos
Vice-Presidente

Juiz Fernando A. Nogueira Galvão da Rocha
Corregedor

Maria Cristina de B. Pires
Diretora-Geral

PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO PRESIDENTE

DIÁRIAS DE VIAGEM

Beneficiário: CEL PM Sócrates Edgard dos Anjos

Cargo: Juiz Vice-Presidente

Matrícula: JME: 0323-9

Destino: Barbacena-MG

Atividade: Representar o Presidente em Sessão Solene da Câmara Municipal de Barbacena/MG

Período de afastamento: 16 a 17/12/2011

Concessão de 1 e 1/2 (uma e meia) diária nos termos da Portaria nº 541/2011.

Beneficiário: João Bosco da Costa Paz

Cargo: Chefe de Gabinete

Matrícula: JME: 0419-7

Destino: Barbacena-MG

Atividade: Acompanhar o Vice-Presidente em viagem oficial a Barbacena/MG

Período de afastamento: 16 a 17/12/2011

Concessão de 1 e 1/2 (uma e meia) diária nos termos da Portaria nº 541/2011.

Beneficiário: Walter Gomides Filho

Cargo: Militar à disposição - Motorista

Matrícula: JME: 0320-4

Destino: Barbacena-MG

Atividade: Conduzir, em veículo oficial, o Vice-Presidente à cidade de Barbacena/MG

Período de afastamento: 16 a 17/12/2011

Concessão de 1 e 1/2 (uma e meia) diária nos termos da Portaria nº 541/2011.

Extrato do Contrato nº 34/2011

Contratada: Fahel Construção Civil Ltda.-EPP (CNPJ: 07.381.241/0001-77)

Objeto: Recuperação e pintura de fachadas externas e paredes do prédio sede do TJMMG

Valor total: R\$78.999,00 (setenta e oito mil novecentos e noventa e nove reais)

Dotações Orçamentárias: 1051.02.061.734.4355 0001 339039.27.10-1;

Vigência: 12 (doze) meses

Assinatura: 07/12/2011.

DIRETORIA - GERAL

ATO(S) DA DIRETORA-GERAL

Deferindo:

-licença-saúde requerida pela servidora Rosana Cristina Brito Cupertino, JME-0412-0, 02 (dois) dias a partir de 06/12/11;

-licença-saúde requerida pelo servidor Luiz Rafael Foureaux, JME-0113-9, 02 (dois) dias a partir de 29/11/11;

-licença-saúde requerida pelo servidor Thiago Augusto Duarte Pereira, JME-0366-2, 01 (um) dia em 10/11/2011.

GERÊNCIA JUDICIÁRIA

Gerente Judiciária: Roselmiriam R. Santos

PLENO**PARA CIÊNCIA DAS PARTES****AÇÃO RESCISÓRIA**

Processo n. 0011875-63.2011.9.13.0000

Origem: Apelação Cível n. 710 – Proc. n. 3.146-10.2009.9.13.0003

Relator: Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino

Revisor: Juiz Cel PM James Ferreira Santos

Autor: Gladstone Olavo Gonçalves

Advogados: Daniel Igor Mendonça (OAB/MG 96.346) e outros

Réu: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz (OAB/MG 56.746)

Assunto principal: 4703 – Defeito, nulidade ou anulação

DECISÃO

Vistos etc. Em atenção à decisão de fls. 1.211/1.212, o autor pugnou pela produção de prova testemunhal, informando que o rol será juntado oportunamente (fl. 1.230). No entanto, se o próprio autor informou que a matéria em discussão é unicamente de direito, conforme se observa da causa de pedir, é prescindível para a solução da lide a oitiva de testemunhas cujos depoimentos têm por objeto relatar suas percepções sensoriais sobre fatos que não serão apreciados, por não guardarem pertinência com a questão jurídica controvertida que constitui o objeto da presente ação rescisória, bem como por ser vedado ao Poder Judiciário reexaminar o mérito da pretensão punitiva, de exclusiva atribuição do Poder Executivo. A presente ação encontra-se em condições de ser julgada, pois foi instruída com cópia integral do procedimento disciplinar impugnado e do processo de origem e tem como causa de pedir a alegação de vício na tramitação do PAD. Ante o exposto, indefiro o pedido de produção de prova testemunhal.

Abra-se “vista” ao Ministério Público para, querendo, se manifestar no prazo de 10 (dez) dias. Publique-se. Cumpra-se.

Belo Horizonte, 14 de dezembro de 2011.

(a) Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino

Relator

PRIMEIRA CÂMARA**PARA CIÊNCIA DAS PARTES****AGRAVO DE INSTRUMENTO**

Processo n. 0012843-93.2011.9.13.0000

Referência: Processo n. 0012654-09.2011.9.13.0003

Relator: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos

Agravante: Daniel Rosa Neto

Advogado: Domingos Sávio de Mendonça (OAB/MG 111.515)

Agravado: Estado de Minas Gerais

SÚMULA DA DECISÃO

Concedida a tutela antecipada pleiteada, determinando a suspensão da punição aplicada ao agravante, enquanto perdurar a ação principal. Informe-se ao juízo da 3ª AJME, bem como ao Comandante-Geral da PMMG, acerca da presente decisão. Intime-se o agravado, na forma do art. 527, inciso V, do CPC. Publique-se.

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo n. 0012770-24.2011.9.13.0000

Referência: Processo n. 0012530-32.2011.9.13.0001

Relator: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos

Agravante: João Patrício Sobrinho Filho

Advogado: Bruno Lobo Oliveira (OAB/MG 74680)

Agravado: Estado de Minas Gerais

SÚMULA DA DECISÃO

Convertido o presente agravo de instrumento em agravo retido e determinada a remessa dos autos ao Juízo da 1ª AJME, com fulcro no art. 527, inciso II, do Código de Processo Civil.

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo n. 0013062-09.2011.9.13.0000

Referência: Processo n. 0012520-79.2011.9.13.0003

Relator: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos

Agravante: Walisson da Silva Campos

Advogado: Daniel Igor Mendonça (OAB/MG 96.346)
Agravado: Estado de Minas Gerais

SÚMULA DA DECISÃO

Convertido o presente agravo de instrumento em agravo retido e determinada a remessa dos autos ao Juízo da 3ª AJME, com fulcro no art. 527, inciso II, do Código de Processo Civil.

APELAÇÃO

Processo n. 0009640-51.2010.9.13.0003
Relator: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos
Revisor: Juiz Fernando Galvão da Rocha
Apelante: Estado de Minas Gerais
Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz (OAB/MG 56.746)
Apelado: Alexandre Geraldo Borges
Advogados: Rosilaine Maria de Souza (OAB/MG 109.145) e outros

SÚMULA DA DECISÃO

Com respaldo no art. 557 do Código de Processo Civil, foi negado seguimento ao recurso de apelação apresentado pelo Estado de Minas Gerais, por ser manifestamente contrário às súmulas deste TJMMG.

APELAÇÃO

Processo n. 0009638-87.2010.9.13.0001
Relator: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos
Revisor: Juiz Fernando Galvão da Rocha
Apelante: Estado de Minas Gerais
Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 78.201)
Apelado: Luiz Sérgio Silveira
Advogados: Rosilaine Maria de Souza (OAB/MG 109145) e outros

SÚMULA DA DECISÃO

Com respaldo no art. 557 do Código de Processo Civil, foi negado seguimento ao recurso de apelação apresentado pelo Estado de Minas Gerais, por ser manifestamente contrário às Súmulas deste TJMMG.

APELAÇÃO

Processo n. 0009935-54.2011.9.13.0003
Relator: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos
Revisor: Juiz Fernando Galvão da Rocha
Apelante: Estado de Minas Gerais
Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz (OAB/MG 56.746)
Apelado: Jailson Silva Magalhães
Advogado: Rodrigo Baêta Andrade Almeida (OAB/MG 85.662)

SÚMULA DA DECISÃO

Com respaldo no art. 557 do Código de Processo Civil, foi negado seguimento ao recurso de apelação apresentado pelo Estado de Minas Gerais, por ser manifestamente contrário às súmulas deste e. TJMMG.

APELAÇÃO

Processo n. 0009634-44.2010.9.13.0003
Relator: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos
Revisor: Juiz Fernando Galvão da Rocha
Apelante: Estado de Minas Gerais
Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz (OAB/MG 56.746)
Apelados: Marcelo Ivanir Pereira (1)
Carlos Alberto Temoteo (2)
Wesley Marcos Pires (3)
Advogados: Dângelo dos Santos Maurício OAB/MG 96262 (1, 2 e 3)
Maurício de Oliveira Júnio OAB/MG 104231 (1, 2 e 3)
Milena Cirqueira Temer OAB/MG 98424 (2 e 3)
Carla Vargas Caldeira OAB/MG 100096 (1 e 3)
Camila Segala Ferreira OAB/MG 86307 (2)

SÚMULA DA DECISÃO

Com respaldo no art. 557 do Código de Processo Civil, foi negado seguimento ao recurso de apelação apresentado pelo Estado de Minas Gerais, por ser manifestamente contrário às Súmulas deste e. TJMMG.

APELAÇÃO

Processo n. 0010104-75.2010.9.13.0003
Relator: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos
Revisor: Juiz Fernando Galvão da Rocha
Apelante: Estado de Minas Gerais
Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz (OAB/MG 56.746)
Apelado: Euler Roberto Soares de Souza
Advogados: Ronan Saraiva Franco Amaral (OAB/MG 107157) e outros

SÚMULA DA DECISÃO

Com respaldo no art. 557 do Código de Processo Civil, foi negado seguimento ao recurso de apelação apresentado pelo Estado de Minas Gerais, por ser manifestamente contrário às Súmulas deste e. TJMMG.

APELAÇÃO

Processo n. 0009665-70.2010.9.13.0001
Relator: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos
Revisor: Juiz Fernando Galvão da Rocha
Apelante: Estado de Minas Gerais
Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 78.201)
Apelado: Robson Nazareno Souza Onofre
Advogados: Hudson Geraldo dos Santos (OAB/MG 70510) e outros

SÚMULA DA DECISÃO

Com respaldo no art. 557 do Código de Processo Civil, foi negado seguimento ao recurso de apelação apresentado pelo Estado de Minas Gerais, por ser manifestamente contrário às Súmulas deste e. TJMMG.

APELAÇÃO

Processo n. 0009902-07.2010.9.13.0001
Relator: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos
Revisor: Juiz Fernando Galvão da Rocha
Apelante: Estado de Minas Gerais
Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 78.201)
Apelada: Maria Helena Ferreira Magela
Advogados: Felipe de Ligório Pinto (OAB/MG 103.731) e outros

SÚMULA DA DECISÃO

Com respaldo no art. 557 do Código de Processo Civil, foi negado seguimento ao recurso de apelação apresentado pelo Estado de Minas Gerais, por ser manifestamente contrário às Súmulas deste e. TJMMG.

APELAÇÃO

Processo n. 0003243-16.2009.9.13.0001
Relator: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos
Revisor: Juiz Fernando Galvão da Rocha
Apelante: Estado de Minas Gerais
Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 78.201)
Apelado: Robison de Oliveira Souza
Advogado: Igor Silveira (OAB/RJ 120.464)

SÚMULA DA DECISÃO

Com respaldo no art. 557 do Código de Processo Civil, foi negado seguimento ao recurso de apelação apresentado pelo Estado de Minas Gerais, por ser manifestamente contrário às Súmulas deste e. TJMMG.

SEGUNDA CÂMARA**PARA CIÊNCIA DAS PARTES****AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA**

Processo n. 0010569-59.2011.9.13.0000
Referência: 1199800-34.2010.8.13.0024 – 4ª Fazenda Estadual
Relator: Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino
Revisor: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos
Autor: Ministério Público do Estado de Minas Gerais
Réus: Robson dos Reis Guedes

José Ricardo da Silva
 Advogado: Tarcísio de Freitas Almeida (OAB/MG 56.354)
 Assunto Principal: 10011 – Improbidade Administrativa

DESPACHO

Trata-se de ação civil de improbidade administrativa ajuizada pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais, em face dos militares Robson dos Reis Guedes e José Ricardo da Silva. A inicial foi distribuída à 4ª Vara de Fazenda Pública e Autarquias desta Capital. O MM. Juiz Saulo Versiani Penna acolheu preliminar suscitada pelos réus e declinou da competência para esta Justiça Militar Estadual, com fundamento na Emenda Constitucional nº 45/2004. Em casos semelhantes esta e. Corte de Justiça suscitou o conflito negativo de competência perante o Colendo Superior Tribunal de Justiça a fim de dirimir a controvérsia relativa à definição da competência para processar e julgar as ações judiciais desta natureza. Por se tratar de questão prejudicial cujo exame precede a instrução processual, a questão relativa à competência deve ser submetida ao Órgão Pleno. Ante o exposto, abro “vista” ao Ministério Público oficiante nesta Corte de Justiça para se manifestar no prazo legal. Após, conclusos. Intime-se. Belo Horizonte, 06 de dezembro de 2011.

(a) Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino
 Relator

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

Processo n. 0003387-87.2009. 9.13.0001
 Relator: Juiz Cel PM James Ferreira Santos
 Embargante: Alcimar Geraldo de Matos
 Advogados: Moisés Elias Pereira (OAB/MG 67.363) e outros
 Embargado: Estado de Minas Gerais
 Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 78.201)
 Assunto principal: 4703 – Defeito, nulidade ou anulação

DESPACHO

Vistos etc. À Gerência Judiciária. Nos termos do art. 284 do CPC, intime-se o Embargante para que emende a petição, nos presentes Embargos de Declaração, colocando, no início de sua peça recursal, à fl. 927, o nome deste Relator, em substituição ao nome que ali se encontra, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento. Publique-se. Belo Horizonte, 15 de dezembro de 2011.

(a) Juiz Cel PM James Ferreira Santos
 Relator

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo n. 0013044-85.2011.9.13.0000
 Referência: Processo n. 0010881-29.2011.9.13.0002
 Relator: Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino
 Agravante: Marcos Leonardo da Silva
 Advogados: Ronan Saraiva Franco Amaral (OAB/MG 107.157)
 Agravado: Estado de Minas Gerais

SÚMULA DA DECISÃO

Convertido o recurso em agravo retido e determinada a remessa dos autos ao Juízo da 2ª AJME, com fulcro no art. 527, inciso II, do Código de Processo Civil.

JUSTIÇA MILITAR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

Diretora do Foro Militar e Juíza de Direito Titular do Juízo Militar da 3ª AJME
 Daniela de Freitas Marques

ÍNDICE POR ADVOGADOS

12339MS => 11, 15; 25439MG => 13; 25865MG => 13; 28456MG => 1; 40746MG => 20, 22; 46925MG => 33; 48275MG => 26; 56746MG => 29; 65420MG => 22; 65553MG => 33; 66039MG => 23; 74166MG => 16, 31; 75885MG => 18, 19; 78201MG => 1, 2, 3, 4, 6, 8; 81446MG => 1; 85662MG => 6, 8, 21; 85998MG => 9; 88935MG => 11, 15; 91047MG => 27; 93507MG => 9; 93911MG => 7; 95574MG => 27; 96712MG => 2, 3, 5, 10, 12, 14, 17, 25, 32; 98571MG => 28; 99400MG => 30; 99474MG => 11, 15; 100003MG => 28; 100378MG => 6; 102307MG => 20; 102722MG => 2, 3, 5, 10, 12, 14, 17, 25, 32; 103169MG => 4; 106073MG => 27, 28; 106114MG => 29; 106303MG => 6; 107157MG => 11, 13, 15, 16, 29, 31; 107386MG => 1; 107966MG => 11, 13, 15, 16, 27, 29, 31; 109145MG => 2, 3, 5, 10, 12, 14, 17, 25, 32; 111515MG => 24; 111950MG => 30; 112330MG => 13, 16, 29, 31; 114309MG => 29;

114434MG => 4; 117734MG => 6; 118485MG => 8; 120123MG => 2, 3, 5, 10, 12, 14, 17, 25, 32;
120176MG => 11, 15; 120708MG => 6; 121821MG => 27; 122687MG => 6; 124631MG => 28; 125931MG
=> 6; 126612MG => 15, 29; 127326MG => 13, 16, 29, 31; 130157MG => 13;

PRIMEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CÍVEL

1 - 0000112-62.2011.9.13.0001 ou 2648/11

Autor: Sd 1ª Cl J.v.f. ; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista às partes, por 15 dias, sucessivamente, primeiro ao autor, depois ao réu, p/ apresentação de memoriais escritos. . Adv.: Adroaldo Pajuaba, Aurelio Pajuaba Nehme, Jerusa Drummond Brandao, Vivian Leonel Pajuaba Nehme.

2 - 0000136-90.2011.9.13.0001 ou 2678/11

Autor: Sd 1ª Cl Flaviano Rodrigues dos Santos ; Réu: Estado de Minas Gerais => Recebo o recurso de apelação no efeito devolutivo, nos termos do art.520,VII, do CPC, haja vista que preenche os requisitos de sua admissibilidade. Vista ao Apelado para contrarrazões. . Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Jerusa Drummond Brandao, Karina Santos Silva, Rosilaine Maria de Souza.

3 - 0009890-90.2010.9.13.0001 ou 2288/10

Autor: Sd 1ª Cl Rosenil Trindade Gomes Sandim ; Réu: Estado de Minas Gerais => Recebo o recurso de apelação no efeito devolutivo, nos termos do art.520,VII, do CPC, haja vista que preenche os requisitos de sua admissibilidade. Vista ao Apelado para contrarrazões. . Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Jerusa Drummond Brandao, Karina Santos Silva, Rosilaine Maria de Souza.

4 - 0009923-80.2010.9.13.0001 ou 2318/10

Autor: Cb Geraldo Edeene Ferreira ; Réu: Estado de Minas Gerais => Recebo o Recurso de Apelação em seus efeitos legais, pois tempestivo. Vista ao Apelado para contrarrazões. . Adv.: Jerusa Drummond Brandao, Luyara Mota Figueredo, Marcelo Correa Gonzaga.

5 - 0009977-46.2010.9.13.0001 ou 2372/10

Autor: Cb Marcio Jose da Silva ; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista às partes para especificarem justificadamente as provas que pretendem produzir, no prazo de 05 dias. . Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Karina Santos Silva, Rosilaine Maria de Souza.

6 - 0010126-42.2010.9.13.0001 ou 2522/10

Autor: 3º Sgt Amilton Alves Pereira ; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista às partes para especificarem justificadamente as provas que pretendem produzir, no prazo de 05 dias.. Adv.: Claudio Henrique de Oliveira, Elidio Ferreira da Silva, Fernanda Barcelos Vindilino, Jader Gomes Sena, Jerusa Drummond Brandao, Rodrigo Baeta Andrade Almeida, Tatiana Cardoso de Souza, Vanilde Aparecida da Paixao.

7 - 0010182-41.2011.9.13.0001

Autor: 1º Sgt Leandro Araujo Benedito ; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista às partes para especificarem justificadamente as provas que pretendem produzir, no prazo de 05 dias.. Adv.: Leonardo Braga Schlittler.

8 - 0010542-73.2011.9.13.0001

Autor: Sd 1ª Cl Cristiane Rodrigues Pinto ; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista às partes para especificarem justificadamente as provas que pretendem produzir, no prazo de 05 dias. Adv.: Aline Cristine Goncalves Costa, Jerusa Drummond Brandao, Rodrigo Baeta Andrade Almeida.

9 - 0010848-42.2011.9.13.0001

Autor: 2º Sgt Wilson Marforio Mendes ; Réu: Estado de Minas Gerais => Fica recebida a Inicial. Defiro a antecipação de tutela requerida, eis que estão presentes os requisitos legais, verossimilhança das alegações e perigo na demora, para suspender o procedimento administrativo em referência. Defiro o benefício da justiça gratuita. . Adv.: Aparecida Donizeti de Souza Salgado, Juvenil de Souza Ignacio.

10 - 0011122-06.2011.9.13.0001

Autor: 2º Sgt Carlos Luiz Pinto ; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista ao autor para impugnação à contestação, no prazo de 10 dias.. Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Karina Santos Silva, Rosilaine Maria de Souza.

11 - 0011152-41.2011.9.13.0001

Autor: Cb Weliton Soares de Sousa ; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista às partes para

especificarem justificadamente as provas que pretendem produzir, no prazo de 05 dias.. Adv.: Bruno Gavioli do Nascimento, Francisco Jose Vilas Boas Neto, Laura Genoveva Franco de Freitas, Pedro Alessandro de Sousa, Ronan Saraiva Franco Amaral, Sirlene Duarte.

12 - 0011192-23.2011.9.13.0001

Autor: Sd 1ª CI Kelve Maxwell de Oliveira ; Réu: Estado de Minas Gerais => Em sede de Juízo de retratação, mantenho a decisão agravada, por seus próprios fundamentos.. Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Karina Santos Silva, Rosilaine Maria de Souza.

13 - 0011902-43.2011.9.13.0001

Autor: Cap Joedson Flaviano Gomes ; Réu: Estado de Minas Gerais => Em sede de Juízo de retratação, mantenho a decisão agravada, por seus próprios fundamentos.. Adv.: Adriana Neves Gomes de Azevedo, Alessandro Aparecido Guimaraes, Alexandre Marques de Miranda, Francisco Jose Vilas Boas Neto, Geusliano Amaral Rodrigues, Maria Elisa Pinto, Ronan Saraiva Franco Amaral.

14 - 0012708-78.2011.9.13.0001

Autor: 2º Sgt Claudinier da Silva ; Réu: Estado de Minas Gerais => Determino que seja intimado o autor para que proceda ao preparo do feito, sob pena de indeferimento da inicial. . Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Karina Santos Silva, Rosilaine Maria de Souza.

15 - 0013038-75.2011.9.13.0001

Autor: Sd 1ª CI Fernanda Luzia Ferreira Dorneles ; Réu: Estado de Minas Gerais => 1 Intime-se o autor para que, no prazo de 10(dez) dias: comprove a sua hipossuficiência financeira, mediante apresentação de contracheque, comprovante de Imposto de Renda e de pagamento de despesas ordinárias ou realize o preparo do feito, consoante o disposto no art. 5º LXXIV, da CR/88 sob pena de indeferimento da inicial.. Adv.: Bruno Gavioli do Nascimento, Francisco Jose Vilas Boas Neto, Laura Genoveva Franco de Freitas, Lidia Mara Correa s. Cornelio do Pinho, Pedro Alessandro de Sousa, Ronan Saraiva Franco Amaral, Sirlene Duarte.

16 - 0013112-32.2011.9.13.0001

Autor: 1º Ten Fernando Oliveira de Almeida ; Réu: Estado de Minas Gerais => Distribuído por sorteio. Adv.: Alessandro Aparecido Guimaraes, Alexandre Marques de Miranda, Ana Cristina Pinto, Francisco Jose Vilas Boas Neto, Ronan Saraiva Franco Amaral.

17 - 0013118-39.2011.9.13.0001

Autor: Cb Belchior Luis de Brito ; Réu: Estado de Minas Gerais => Feito Distribuído por Sorteio. Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Karina Santos Silva, Rosilaine Maria de Souza.

18 - 0013120-09.2011.9.13.0001

Impetrante: Cb Wilma de Souza Nunes Garcia - Autoridade Coatora: Comandante Geral PMMG => Feito Distribuído por Sorteio. Adv.: Ramon Mercês Garcia.

19 - 0013121-91.2011.9.13.0001

Impetrante: Cb Wilma de Souza Nunes Garcia - Autoridade Coatora: Comandante Geral PMMG => Distribuído por prevenção . Adv.: Ramon Mercês Garcia.

MATÉRIA CRIMINAL

20 - 0000162-93.2008.9.13.0001 ou 32412

Réu: Cb Jean Carlo da Silva => Vista a Defesa para apresentação das razões de apelação.. Adv.: Margareth de Abreu Rosa, Ruben de Arimateia Ribeiro.

21 - 0001549-12.2009.9.13.0001 ou 36850

Réu: Cb Joaquim Jose de Souza Oliveira => A audiência admonitória designada para o dia 16/01/2012, às 14:20 horas, foi transferida para o dia 06/02/2012, às 14:20 horas.. Adv.: Rodrigo Baeta Andrade Almeida.

22 - 0012151-91.2011.9.13.0001

Indiciado/Investigado: 3º Sgt Gilcelio Ramos Ferreira => Audiência de transação penal designada para o dia 13/01/2012, 14:00 horas, foi TRANSFERIDA para o dia 03/02/2012, às 14:00 horas.. Adv.: Adriana Newmann Franca Lima, Margareth de Abreu Rosa.

23 - 0012477-51.2011.9.13.0001

Réu: 2º Sgt Jose Alfredo Gregorio => Indefiro o pedido de recolhimento à prisão domiciliar. Deixo de conceder o benefício da saída temporária ao sentenciado. . Adv.: Valeria Cristina de Oliveira Lima.

24 - 0012788-42.2011.9.13.0001

Réu: Sd 1ª CI Geraldo Magela Campos => Audiência de apreciação do pedido de revogação preventiva, designada para o dia 16/12/2011, às 14:00 horas. Audiência de inquirição da vítima e da testemunha militar arrolada na denúncia, designada para o dia 27/02/2012, às 13:30 horas. Vista à defesa para apresentação de quesitos à carta precatória a ser expedida para inquirição das testemunhas civis arroladas na denúncia. Adv.: Domingos Savio de Mendonca.

SEGUNDA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CÍVEL

25 - 0013119-21.2011.9.13.0002

Autor: 3º Sgt Ricardo Lopes Soares ; Réu: Estado de Minas Gerais => Feito Distribuído por Sorteio. Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Karina Santos Silva, Rosilaine Maria de Souza.

26 - 0013122-73.2011.9.13.0002

Autor: Cb Cristiano Boaventura Chaves ; Réu: Estado de Minas Gerais => Feito Distribuído por Sorteio. Adv.: Katia de Oliveira.

MATÉRIA CRIMINAL

27 - 0000326-26.2006.9.13.0002 ou 27297

Réu: Cb Flavio Alves Barcellos => Audiência Julgamento redesignada para o dia 20/01/2012, às 15:00h. Adv.: Francisco Jose Vilas Boas Neto, Frederico Soares Diniz, Guilherme Andrade Carneiro Deckers, Ricardo Soares Diniz, Silvino Jose Toscano Malaquias Hybner.

28 - 0013054-26.2011.9.13.0002

Flagranteado: Sd 1ª CI Marcos Vinicius da Silva => Concedida a Liberdade provisória de SD PM MARCOS VINÍCIUS DA SILVA. . Adv.: Ana Beatriz Decina Salge, Edilson Fiuza Magalhaes, Francisco Soares Ferreira, Ricardo Soares Diniz.

TERCEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CÍVEL

29 - 0010027-66.2010.9.13.0003 ou 2414/10

Autor: 2º Ten Alexandre Geraldo Alves de Rezende ; Réu: Estado de Minas Gerais => Não conhecido o pedido do Autor, acostado nas fls. 162, posto que a ação já foi julgada há muito.. Adv.: Alessandro Aparecido Guimaraes, Alexandre Marques de Miranda, Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Carlos Galvao Neto, Francisco Jose Vilas Boas Neto, Lidia Mara Correa s. Cornelio do Pinho, Paula Vilela de Souza, Ronan Saraiva Franco Amaral.

30 - 0013058-60.2011.9.13.0003

Autor: Cb Ubiratan Pereira Couto ; Réu: Estado de Minas Gerais => Indeferida a tutela antecipada ao Autor.. Adv.: Rodrigo Celio Teixeira, Rodrigo Marques Colen.

31 - 0013111-41.2011.9.13.0003

Autor: 1º Ten Gustavo Coelho Vaz ; Réu: Estado de Minas Gerais => Distribuído por sorteio. Adv.: Alessandro Aparecido Guimaraes, Alexandre Marques de Miranda, Ana Cristina Pinto, Francisco Jose Vilas Boas Neto, Ronan Saraiva Franco Amaral.

32 - 0013114-93.2011.9.13.0003

Autor: 2º Sgt Miguel Lazaro Pereira Lima ; Réu: Estado de Minas Gerais => Concedida a Antecipação de tutela. Deferido o benefício da Justiça Gratuita ao Autor. . Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Karina Santos Silva, Rosilaine Maria de Souza.

MATÉRIA CRIMINAL

33 - 0011362-86.2011.9.13.0003

Réu: Cb Marcos Fernandes Frias => Vista à defesa para apresentar razões de Apelação.. Adv.: Maria Helena Pereira, Rodrigo Suzana Guimaraes.

PRIMEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

Marcelo Adriano Menacho dos Anjos, Juiz de Direito Titular do Juízo Militar, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 199, inciso XXIII, da Lei Complementar nº 59, de 18/01/01, designa:

- a servidora Helenice Gomes Ladeira, JME- 0149-0, para exercer, em substituição, as funções do cargo de Técnico de Apoio Judicial IV, especialidade Escrivão Judicial, na Central de Distribuição, nos períodos de 14/12/2011 a 16/12/2011 e de 09/01/2012 a 27/01/2012.

Marcelo Adriano Menacho dos Anjos, Juiz de Direito Titular do Juízo Militar, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 199, inciso XXIII, da Lei Complementar nº 59, de 18/01/01, designa:

- a servidora Izabela Magalhães de Pinho Tavares Leite, JME- 0352-2, para exercer, em substituição, as funções do cargo de Técnico de Apoio Judicial IV, especialidade Escrivão Judicial, na 1ª AJME, no período de 12/12/2011 a 13/12/2011.